

DECRETO N° 045/2013.

DE: 24 DE OUTUBRO DE 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular e,

CONSIDERANDO que ficou estabelecida a data de 02 de janeiro de 2014 para que os servidores públicos municipais constantes no Anexo Único do Decreto n° 040/2013 de 1° de outubro de 2013, que se encontrassem afastados para tratarem de assuntos particulares nos termos da Lei Municipal n° 055/2001 de 28/12/2001 alterada pela Lei Municipal n° 380/2011 de 10/11/2011 reassumissem suas respectivas funções até o dia 02 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o período de recesso administrativo entre os dias 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, conforme estabelecido no Decreto n° 038/2013 de 1° de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a data para que os servidores públicos municipais constantes no Anexo Único do Decreto n° 040/2013 de 1° de outubro de 2013, que se encontram afastados para tratarem de assuntos particulares nos termos da Lei Municipal n° 055/2001 de 28/12/2001 alterada pela Lei Municipal n° 380/2011 de 10/11/2011 reassumam suas respectivas funções até o dia **06 de janeiro de 2014**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 24 DE OUTUBRO DE 2.013**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**